



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 420/2005.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 177/2000, COM A INSTITUIÇÃO DO CARGO DE PSICÓLOGO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal De Bandeirante, Estado De Santa Catarina, No Uso De Suas Atribuições Legais,

**FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 177, de 20 de março de 2000, com a instituição do cargo e função de Psicólogo no Plano de Cargos e Salários da Administração pública do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com os anexos abaixo especificados e integrantes da legislação alterada.

Art. 2º As alterações ora instituídas na Lei Municipal nº 177, de 20 de março de 2000, serão consolidadas e interpretadas, compulsoriamente, com a legislação ora alterada.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão dos serviços públicos, autorizado a proceder à contratação em conformidade com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o provimento do cargo em conformidade com os incisos I e II, do Art. 37 da Carta Constitucional.

Art. 4º Em conformidade com os prescritos nesta Lei, ficam automaticamente alteradas as legislações constantes do PPA, LDO e LOA, objetivando adequar e sustentar as despesas ora instituídas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 04 de maio de 2005.

**Certidão**

A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório  
Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 07:30:05 até 16:05:05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL**

Psicólogo

**GRUPO III**

**CÓDIGO**

Atividade de Nível Superior | ANS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Efetuar exames psicológicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos, realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

1. Realiza atendimento ambulatorial;
2. Examina o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
3. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
4. Mantém registro de paciente examinado, anotando a conclusão, diagnóstica, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada;
5. Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito para atender às determinações legais;
6. Participa de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas;
7. Integra-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
8. Participa da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
9. Participa das atividades de apoio médico-sanitário da Prefeitura;
10. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
11. Realiza estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
12. Desincumbir-se de outras atividades determinadas pela chefia imediata, concernente a área de atuação da unidade servicial.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

Portador do certificado de conclusão do Nível Superior com devido registro no órgão competente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Certidão em 04 de maio de 2005.

Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta Prefeitura  
Municipal, de 04/05/05 até 16/05/05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**ANEXO I**

**GRUPOS OPERACIONAIS**

**GRUPO III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

**ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
Psicólogo	01	Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

**GRUPO III - CARGO EFETIVO**

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	1.250,00	40:00

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,  
em 04 de maio de 2005.

*JOSE CARLOS BERTI*  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

*CLAUDIR ROQUE MOCELLIN*  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

- A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 04/05/05 até 16/05/05  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

*Paulo Menegaz*  
Paulo Menegaz  
Tesoreroiro  
Responsável